

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2013 - PR

CNPJ: 11.431.387/0001-57
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 7/2013
Processo de Licitação: 7/2013
Data do Processo: 09/01/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Ataúdes, Prestação de Serviços Funerais e Prestação de Serviços de Transporte para o Translado, por km rodado, destinados a suprir as necessidades das famílias atendidas pela rede Socioassistencial que se encontra em condições de vulnerabilidade social, enquanto benefício eventual garantido pela Política de Assistência Social e conforme preconiza a Lei Municipal 3224/10. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Janeiro de 2013, às 14:27 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 012/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 7/2013, Licitação nº. 5/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OSMAR SACCOMORI & CIA LTDA ME (4123), GILMAR MUNIZ BARRIQUEL ME (4531).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente OSMAR SACCOMORI & CIA LTDA Credenciado como ME, apresentou a Certidão Negativa do INSS fora do prazo de validade. O Pregoeiro concede prazo para regularização, atendendo o edital em seu item 11.4.6 onde estabelece que: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006." O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 23 de Janeiro de 2013

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
ALINE ELIZA CORADI - - EQUIPE DE APOIO
NILSE BRESAN - - EQUIPE DE APOIO